



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Prefeito



OF. CM. N° 430/23
(Controle n° 539/2023)

Mogi Mirim, 19 de junho de 2023.

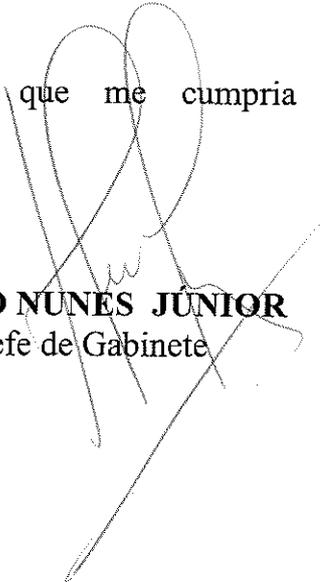
À Ilma. Sra.
SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA
Vereadora da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ref. Requerimento n° 191/2023

Senhora Vereadora,

Faço-me presente, desta feita, junto a Vossa Senhoria, reportando-me ao Requerimento acima evidenciado, encaminhando-lhe a resposta da Secretaria de Saúde, conforme documento que segue acostado ao presente ofício.

Sendo o que me cumpria providenciar,
subscrevo-me cordialmente.


MAURO NUNES JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Resposta REF: Processo: 539/2023

Requerimento nº 191/2023 – Vereadora Sonia Modena

Exma Senhora,

Em atenção à sua solicitação no requerimento supramencionado, informamos que o Tratamento Fora do Domicílio – TDF tem sua regulamentação fundamentada na Portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999, que “*Dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências*”.

No município de Mogi Mirim, são seguidas as diretrizes do Manual de Normatização do Tratamento Fora do Domicílio, aprovado pela Deliberação CIB nº 70 de 07 de dezembro de 2009, que define os critérios e as responsabilidades dos Municípios e Estado na autorização do benefício.

O valor repassado é o constante na Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS conforme demonstrado abaixo:

08.03.01.001-0 - AJUDA DE CUSTO P/ ALIMENTAÇÃO/PERNOITE DE PACIENTE – R\$ 24,75

08.03.01.002-8 - AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE – R\$ 8,40

08.03.01.004-4 - AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO/PERNOITE DE ACOMPANHANTE – R\$ 24,75

08.03.01.005-2 - AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE S/PERNOITE – R\$ 8,40

Os recursos despendidos para essa finalidade são de Fonte 01 – Tesouro - conforme disponibilidade financeira do Município, sendo que no momento, temos 03 (três) pacientes com processos autorizados para recebimento do benefício.

Ressaltamos que qualquer paciente pode solicitar o benefício através do Protocolo do município, apresentando a documentação exigida no Manual do TFD supra citado, sendo que a documentação será analisada pela área técnica da Secretaria de Saúde e pela Secretária de Negócios Jurídicos do município para autorização ou não do pleito.

Sem mais, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mogi Mirim, 29 de maio de 2023.

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde